



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº 34 – CEP 84.240-000

Fone/Fax (42) 3237-1122 – CNPJ – 77.001.329/0001-00

www.piraidosul.pr.gov.br e-mail: administra@p-piraidosul.pr.gov.br

DECRETO Nº 125/2008

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pirai do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o disposto da Lei Municipal nº 1586/07, artigo 6º, inciso I (Lei Orçamentária Anual) LOA para o exercício de 2008, de 19/12/2007,

DECRETA:

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01 Departamento Municipal de Educação

123670018.2.048000 Manutenção da Educação Especial

3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

377 Fonte: 01103 10% Sobre Transferências Constitucionais (exercício corrente).....R\$ 2.000,00

TOTAL.....R\$ 2.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito Adicional Suplementar acima, é anulação parcial da seguinte dotação:

05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.01 Departamento Municipal de Educação

123670018.2.048000 Manutenção da Educação Especial

3.3.90.32.00.0000 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

376 Fonte: 01103 10% Sobre Transferências Constitucionais (exercício corrente).....R\$ 2.000,00

TOTAL.....R\$ 2.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirai do Sul, 24 de setembro de 2008.

VALENTIM ZANELLO MILLEO
Prefeito Municipal